

JUSTIFICATIVA PARA
FORMALIZAÇÃO DE PARCEIRA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria n. 130 de 27/03/2017 – SNAS - MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 13.022/2016.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social. A formalização da inexecutabilidade sem Chamamento Público fundamenta-se no art. 32, § 2º e 4º da Lei 13.019/2014 e do § 3º do art. 10 do Decreto Municipal nº 13.022/2016.

Conforme quadro:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR Nº	CNPJ	Valor R\$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS	28380006	03.025.707/0001-40	150.000,00
ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	37690009	86.835.535/0001-06	101.313,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	28380006	15.413.222/0001-03	75.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - MS	28380006	26.824.425/0001-09	75.000,00

CAMPO GRANDE, 07 DE JUNHO DE 2018.



JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social - SAS